



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 814 - QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**

Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**

Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**

Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**

Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**

Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**

Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**

Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**

Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**

Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**

Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de**

**Camargo Castro**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**

Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

• AUDIÊNCIA PÚBLICA (página 2)

• DECRETOS (página 4)

• JUSTIFICATIVA (página 9)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 10)

• PORTARIAS (página 11)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101/200 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”), em seu § 4º do artigo 9º, comunica, a quem possa interessar, que será realizada em **26/02/2026, a partir das 9 (nove) horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do cumprimento das Metas Fiscais da Administração Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro, para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141/2012 (“Gestão Pública da Saúde”), em seu §5º e caput do artigo 36, comunica, a quem possa interessar, que será realizada em **26/02/2026, a partir das 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Relatório detalhado da Gestão do SUS no Município, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4958, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0030.2.168**

| FICHA        | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---------------------|------------|------------------|
| 124          | 3.1.90.04.01        | 2669000002 | 11.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |            | <b>11.000,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNCIONAL: 002.1202.08.244.0030.2.170**

| FICHA        | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---------------------|------------|------------------|
| 119          | 3.3.90.30.99        | 2669000002 | 11.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |            | <b>11.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4959, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2669000010, no valor de R\$ 121.986,69 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0030.2.197**

| FICHA        | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTES     | VALOR             |
|--------------|---------------------|------------|-------------------|
| 125          | 3.3.90.30.99        | 2669000010 | 60.000,00         |
| 126          | 3.3.90.36.99.01     | 2669000010 | 10.000,00         |
| 127          | 3.3.90.39.99        | 2669000010 | 10.000,00         |
| 128          | 4.4.90.52.99        | 2669000010 | 41.986,69         |
| <b>TOTAL</b> |                     |            | <b>121.986,69</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO I**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2025**

| CONTA                 | FONTE DE RECURSO | SALDO FINAL<br>31/12/2025 | RESTO A PAGAR<br>31/12/2025 | CONSIGNAÇÃO A PAGAR<br>31/12/2025 | DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA<br>31/12/2025 | SALDO PARA 2026       |
|-----------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| 20577-X AP - CASA LAR | 2669000010       | R\$ 131.239,35            | R\$ 9.252,66                | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                   | R\$ 121.986,69        |
| <b>TOTAL</b>          |                  | <b>R\$ 131.239,35</b>     | <b>R\$ 9.252,66</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                            | <b>R\$ 121.986,69</b> |

  
Carlos Roberto R. de Oliveira  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O

  
Manoel Cesar Rêgo de C. Castro  
Secretário Adj. de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Mat. 20.547



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4960, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ,** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0363/2026, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

**Art. 2º** Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**ANEXO I**

**DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:**

NOME: SUZANA DE LYRA PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 10

CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL: 2

Data da Convocação: 16/01/2026

Data de Comparecimento: 21/01/2026

Data Desistência: 02/02/2026





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Prevista no Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2694 de 05 de abril de 2019)

Venho através deste documento solicitar que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

**Fornecedor/Credor:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Processo de Despesas:** 0147/2026

**Empenho:** 0288 de 2026

**Boleto:** 109/47788972-9 de 06 de fevereiro de 2026

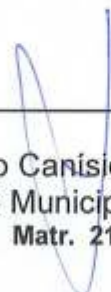
**Valor a Pagar:** R\$ 2.231,50 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Justifica de interesse público/Justificativa: Tal solicitação está baseada no Inciso IV do Artigo 6º do supramencionado decreto, uma vez que o objeto se refere a: "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional de um veículo oficial, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Claro, Secretaria Municipal de Finanças"

Logo por se tratar de fornecedor de serviço de suma importância para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, sob pena de transtorno à Administração Pública, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor supramencionado. Tal solicitação encontra respaldo no parágrafo 4º do Artigo 5º e no Inciso IV do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tesouraria, é responsável por analisar e deliberar sobre essa solicitação, considerando o interesse público envolvido e as disposições legais aplicáveis.

Rio Claro, 25 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Canísio Monteiro  
Secretário Municipal de Finanças  
Matr. 21/307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Processo de Despesas nº 175/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **José Cláudio da Silva**, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 20/894, nomeado pela Portaria nº 005/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes nos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, que tem como objeto: aquisição de Kit contendo base de madeira e 3 (três) mastros para fixação de bandeiras oficiais, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa: CONFECCOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA, CNPJ sob o nº 03.461.065/0001-22, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 25 de fevereiro de 2026.



---

José Cláudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**PORTARIA Nº. 110/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o Memorando nº. 022/DP/SMS/2026,

**RESOLVE:**

**Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a**

**saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>                       | <b>CARGO</b>                            | <b>INICIO</b> |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 21/857       | Adriana Cruz Do Nascimento        | Cozinheira                              | 02/02/2026    |
| 21/832       | Aline Lenzi Matheus Vidal Silva   | Enfermeiro                              | 02/02/2026    |
| 21/459       | Beatriz Xavier Ramos de Souza     | Enfermeira (15 dias)                    | 02/02/2026    |
| 21/391       | Cátia Silene Da Cunha Fonseca     | Aux. Em Saúde Bucal (15 Dias)           | 19/02/2026    |
| 21/312       | Claudia Teresinha Cunha Da Silva  | Farmacêutico                            | 23/02/2026    |
| 21/383       | Gilberto Dias Cerqueira           | Tec. Enfermagem                         | 02/02/2026    |
| 20/542       | Henrique De Castro Elias          | Médico Radiologista                     | 02/02/2026    |
| 21/576       | Joana Darc A. Carvalho            | Tec. Enfermagem                         | 02/02/2026    |
| 21/913       | Leonardo José M. Araújo           | Médico Neurologista (15 Dias)           | 12/02/2026    |
| 21/878       | Marcos Vinicius Vasconcelos Ramos | Tec. Enfermagem                         | 01/02/2026    |
| 21/891       | Mariana Silva Leite Pinto         | Médico Plantonista                      | 05/02/2026    |
| 21/022       | Mireli Rocha Garcia               | Recepcionista (15 Dias)                 | 23/02/2026    |
| 33/862       | Pamella Barbosa de Lima           | Coordenadora                            | 02/02/2026    |
| 21/616       | Rafael Paiva Da Silveira          | Tec. Enfermagem                         | 01/02/2026    |
| 21/495       | Rosilane De Almeida Rosa          | Recepcionista                           | 03/02/2026    |
| 21/843       | Silvia Campos Pereira Tonini      | Tec. Enfermagem                         | 01/02/2026    |
| 33/873       | Silvia Elena de Almeida           | Coordenadora de Apoio Téc. e Manutenção | 02/02/2026    |
| 21/398       | William Da Costa Silva            | Tec. em Radiologia (20 dias)            | 16/02/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº. 111/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o Memorando nº 011/2026 – SMF;

**RESOLVE:**

**Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a**

**saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>     | <b>CARGO</b> | <b>INICIO</b> |
|--------------|-----------------|--------------|---------------|
| 21/446       | Viviane de Luca | Contadora    | 09/03/2025    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**PORTARIA Nº. 112/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:****Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração,****a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>           | <b>CARGO</b>       | <b>INICIO</b> |
|--------------|-----------------------|--------------------|---------------|
| 20/490       | Márcio Ferreira Braga | Programador de CPD | 02/03/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº. 113/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 019/2025 - SMF,

**RESOLVE:****Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a****saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>    | <b>CARGO</b> | <b>INICIO</b> |
|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 21/266       | Edvan da Silva | Contador     | 02/03/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº. 114/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 110/2026 - SMF,

**RESOLVE:****Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a****saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>              | <b>CARGO</b>        | <b>INICIO</b> |
|--------------|--------------------------|---------------------|---------------|
| 21/330       | Ricardo Santos de Araújo | Aux. Administrativo | 02/03/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**PORTARIA Nº. 115/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº 01/2026 – DC - ADM,

**RESOLVE:**

**Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração,**  
**a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>           | <b>CARGO</b>   | <b>INICIO</b> |
|--------------|-----------------------|----------------|---------------|
| 21/084       | Suzana Lopes Castilho | Administradora | 04/03/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº. 116/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº 025/2026 - SMDECTEEL,

**RESOLVE:**

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>              | <b>CARGO</b>    | <b>INICIO</b> |
|--------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| 21/140       | Ederson Luiz Souza Costa | Auxiliar de CPD | 09/03/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº. 117/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº 034/2026 - SMMAA,

**RESOLVE:**

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**e Agricultura, a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>               | <b>CARGO</b>     | <b>INICIO</b> |
|--------------|---------------------------|------------------|---------------|
| 20/630       | Lázaro José Barbosa Lopes | Técnico Agrícola | 02/03/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**PORTARIA Nº. 118/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando os Memorandos nº 014/2026; 026/2026; 028/2026 e 041/2026; -  
SMOP, **R E S O L V E:**

**Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem**

**Pública, a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>                   | <b>CARGO</b> | <b>INICIO</b> |
|--------------|-------------------------------|--------------|---------------|
| 20/405       | Ronaldo Mangea                | Motorista    | 02/03/2026    |
| 21/120       | Leonardo de Almeida Rodrigues | Motorista    | 15/03/2026    |
| 21/132       | Domiciano de Oliveira         | Motorista    | 02/02/2026    |
| 20/907       | José Eurico Silva Machado     | Mecânico     | 20/02/2026    |
| 21/126       | José Roberto Peixoto          | Motorista    | 19/02/2026    |
| 20/529       | Adilson de Souza Arruda       | Servente     | 23/02/2026    |
| 21/111       | Luiz Carlos Seabra            | Motorista    | 02/02/2026    |
| 21/621       | Marco Antônio Batista Camargo | Motorista    | 02/02/2026    |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº. 119/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº 106/2026 - SECPLANOBRAS, **R E S O L V E:**

**Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de**

**Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>                   | <b>CARGO</b>                                    | <b>INICIO</b>           |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 21/611       | Ana Eliza de Oliveira         | Arquiteta                                       | 02/03/2026<br>= 15 dias |
| 20/972       | Damião Moreira da Costa       | Eletricista Civil                               | 02/03/2026              |
| 33/521       | Joaquim Corrêa da Silva       | Diretor de Departamento de<br>Serviços Públicos | 02/03/2026              |
| 20/686       | José Osmar da Silva           | Servente                                        | 02/03/2026              |
| 21/392       | Jussara de Oliveira Moura     | Fiscal de Obras                                 | 23/02/2026              |
| 20/688       | Luiz Carlos dos Santos        | Servente                                        | 02/03/2026              |
| 21/332       | José Maria Ferreira           | Bombeiro Hidráulico                             | 02/03/2026              |
| 21/074       | Amarildo Porcenato Simoncelos | Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais                   | 06/03/2026              |
| 21/129       | Cleber Rodrigues dos Santos   | Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais                   | 06/03/2026              |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**PORTARIA Nº. 120/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº 053/2026 - SMASDH,

**R E S O L V E:**

**Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de**  
**Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME</b>                  | <b>CARGO</b>                     | <b>INICIO</b>           |
|--------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 21/773       | Sillei Martins Barbosa Silva | Assistente Social                | 19/03/2026<br>= 15 dias |
| 33/882       | Patrícia da Silva Gonçalves  | Supervisora                      | 02/03/2026<br>= 15 dias |
| 33/878       | Renata Pegas Barbosa         | Agente de Liquidação de Despesas | 06/03/2026<br>= 15 dias |

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 112/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0375/2026,

**R E S O L V E:**

Revogar, a pedido, a Portaria nº 938/2025, que reduziu em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, da servidora Roberta da Fonseca Vieira, Pedagoga, matrícula 21/555, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº.113/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Elisabete Conceição dos Santos, Docente II – Matemática, matrícula 20/600, para atuar na função de Diretora Adjunta I, no E. M. Prefeito Raul Fonseca Machado, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 80 % (oitenta por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 114/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Roberta da Fonseca Vieira, Pedagoga, matrícula 21/555, para atuar na função de Diretora de Unidade Escolar II, na E. M. Francisco Teixeira de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 80 % (oitenta por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 115/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Miria Fagundes de Oliveira, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/676, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 189 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 116/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Pedro Paulo Vieira da Silva Júnior, Docente II - Português, matrícula 21/415, para atuar na função de Diretor de Unidade Escolar I, na C. M de Ensino Deputado Câmara Torres, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 100 % (cem por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 117/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar à servidora Gisele Fernanda Mangea de Souza, Docente II - Português, matrícula 21/512, para atuar na função de Diretora Adjunta I, na C. M de Ensino Deputado Câmara Torres, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025 , concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 80 % (oitenta por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 118/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Dário Baptista da Silva, Docente II - História, matrícula 21/419, eleito para atuar na função de Diretor de Unidade Escolar I, na E. M. Aureliano Portugal, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 100 % (cem por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 119/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Cláudio Luiz de Oliveira, Docente II - História, matrícula 20/882, eleito para atuar na função de Diretor Adjunto I, na E. M. Aureliano Portugal, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 80 % (oitenta por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 120/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria nº 186/2024, que designou a servidora Alessandra Aparecida da Fonseca, Docente I, matrícula 20/984, eleita para atuar como Diretora de Unidade Escolar I, na E. M. Raul Fonseca Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº 121/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025, bem como a designação da servidora eleita, através da Portaria nº 191/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 4644, de 30 de junho de 2025, que versa sobre a prorrogação do mandato de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Claro/RJ por mais 02 (dois) anos, desde que atendidos os critérios estabelecidos,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar a designação da servidora Maria de Fátima de Matos Paiva, Docente I, matrícula 20/250, eleita em 2023 e com mandato prorrogado em 2025 após aprovação por uma consulta pública à comunidade escolar, para atuar na função de Diretora de Unidade Escolar I, na Creche Municipal Menino Jesus de Praga, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 100 % (cem por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2025.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº 122/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025, bem como a designação da servidora eleita, através da Portaria nº 187/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 4644, de 30 de junho de 2025, que versa sobre a prorrogação do mandato de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Claro/RJ por mais 02 (dois) anos, desde que atendidos os critérios estabelecidos,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar a designação da servidora Ana Cláudia Adriano Machado, Docente I, matrícula 20/580, eleita em 2023 e com mandato prorrogado em 2025 após aprovação por uma consulta pública à comunidade escolar, para atuar na função de Diretora de Unidade Escolar I, no Centro Municipal de Ensino São José, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 100 % (cem por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2025.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº 123/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 4002, de 30 de outubro de 2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 4472, de 27 de janeiro de 2025, bem como a designação da servidora eleita, através da Portaria nº 190/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 4644, de 30 de junho de 2025, que versa sobre a prorrogação do mandato de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Claro/RJ por mais 02 (dois) anos, desde que atendidos os critérios estabelecidos,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar a designação da servidora Lúcia Maria Afonso Alves, Docente I, matrícula 21/291, eleita em 2023 e com mandato prorrogado em 2025 após aprovação por uma consulta pública à comunidade escolar, para atuar na função de Diretora Adjunta I, na no Centro Municipal de Ensino São José, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 80 % (oitenta por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2025.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 124/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.308, de 07 de março de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Alessandra Aparecida da Fonseca, Docente I, matrícula 20/984, eleita para atuar na função de Diretora de Unidade Escolar I, na E. M. Raul Fonseca Machado, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.677, de 24 de julho de 2025, concedendo-lhe a Gratificação de Estímulo à Gestão Escolar, no percentual de 100 % (cem por cento) de acordo com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.296, de 31 de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**PORTARIA Nº. 125/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar Bruna de Souza Castilho do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº. 126/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Edilane Silva da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 22/217, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 90 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº. 127/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear Bruna de Souza Castilho para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 90 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 128/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Nomear Renato Carvalho Damasceno para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Governo, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 65 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 129/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Bens Particulares no âmbito do Município de Rio Claro-RJ, com a finalidade de avaliação, locação e desapropriação, composta pelos seguintes membros:

- 1 Carla de Castilho – matrícula 21/789
- 2 Jussara de Oliveira Moura – matrícula 21/392
- 3 Maabson Marismar Figueiredo – matrícula 22/172
- 4 Michele Garras Viana – matrícula 21/755

**Art. 2º** Fica concedido o Pró-Labore no valor de 0,5 UFIRC por participação em reunião aos membros da Comissão, com o limite máximo de 4 (quatro) reuniões mensais, com a devida lavratura de ata e/ou apresentação de Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 468/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 130/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0311/2026,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, Aline das Dores Ferreira da Silveira, matrícula 33/984, do Cargo de Subcoordenador de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 131/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0420/2026,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, Liverson Souza da Silva, matrícula 22/216, do Cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 132/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0315/2026,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, Rômulo Fonseca dos Santos, matrícula 33/891, do Cargo de Supervisor de Eventos, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 133/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, no uso de suas atribuições legais ,  
*e fundamentado na Lei Municipal nº. 361, de 04 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 697, 23 de agosto de 2013 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 0377/2026,*

**R E S O L V E:**

*Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, à servidora Isabella Pescarini de Matos, Médica Pediatra, matrícula 21/950.*

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 134/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 921/2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 921/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 3477/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 135/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 934/2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 934/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 3556/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 136/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 845/2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 845/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 2680/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 137/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 922/2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 922/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 3364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 138/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0431/2026,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, Flávio Muller Improta, matrícula 20/407, do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 139/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** , no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 845/2025,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 845/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 2680/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**

**Prefeito**